
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020/CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2020/CMS

Santa Luzia D'Oeste - RO, 19 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 19/02/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução nº 22 de 31 de julho de 2017, CIT.

Considerando a Lei Municipal nº 971/2018.

Resolve:

Art. 1º Confirmar a Resolução nº 004/2016/CMS.

Art. 2º **APROVAR** o projeto para distribuição de fraldas, conforme apresentado e avaliado por este Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste. Sendo o fornecimento condicionado:

Apresentação de documentação pessoal do usuário;

Cartão do SUS;

Justificativa de Concessão de fraldas assinado pelo médico de saúde da família do setor do usuário, considerando tratar-se pacientes geralmente acamados o acompanhamento médico domiciliar é indispensável com regularidade;

O Usuário fará jus ao recebimento 120 unidades/ Mês ou conforme relatório médico detalhado para concessão maior que 4 fraldas dias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALMIRO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2020/CMS.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandra de Lima Queiroz

Código Identificador:F3AF165D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2020. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>